



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1081/2007, de 1º de outubro 2007.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a corrigir a programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão	21	PREVI-JACI	
Unidade	01	PREVI-JACI	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub Função	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0703	Gestão Política de Previdência do Regime Estatutário	
Projeto/Atividade	0.01	Contribuição ao PASEP - Prog. Form. Pat. Serv. Publico.	
	3		
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	47	Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$ 12.000,00

**Artigo 2º** - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	21	PREVI-JACI
Unidade.	01	PREVI-JACI
Função	04	Administração



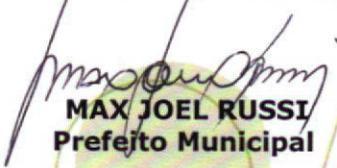
# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

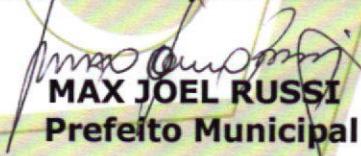
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	0645	Gestão Política de Previdência Social do Prev-Jaci	
Projeto/Atividade	2.06	Manutenção e Encargos com o Prev-Jaci	
	5		
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	20	Transferências a União	
Elemento	47	Contribuição ao Pasep	R\$ 10.000,00
Elemento	33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	<b>Total</b>		<b>12.000,00</b>

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 1º DE OUTUBRO DE 2007.**

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.**

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.**

  
**ABIEZER FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 36/2007

**Senhor Presidente;**

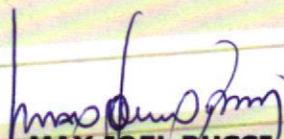
**Senhores Vereadores;**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 36/2007, que altera o orçamento vigente, para que o mesmo seja adequado às determinações legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

No Orçamento do Exercício de 2007, a despesa foi orçada no Grupo de despesa 20, Transferência a União, quando segundo orientação do Tribunal de Contas do Estado, o Grupo Correto é o 90, Aplicações Diretas, daí a necessidade da abertura do Crédito Adicional para a Correta Alocação da Despesa.

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edís na aprovação desta minuta.

Jaciara, 04 de setembro de 2007.

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara, MT.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

**PROJETO DE LEI N.º 36/2007, de 04 de setembro 2007**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a corrigir a programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão	21	PREVI-JACI
Unidade	01	PREVI-JACI
Função	28	Encargos Especiais
Sub Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0703	Gestão Política de Previdência do Regime Estatutário
Projeto/Atividade	0.01	Contribuição ao PASEP - Prog. Form. Pat. Serv. Publico.
	3	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes

2



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Modal. Aplicação	90 Aplicações Diretas	
Elemento	47 Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$ 12.000,00

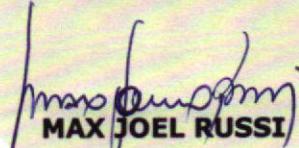
**Artigo 2º** - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	21 PREVI-JACI	
Unidade.	01 PREVI-JACI	
Função	04 Administração	
Sub Função	122 Administração Geral	
Programa	0645 Gestão Política de Previdência Social do Prev-Jaci	
Projeto/Atividade	2.06 Manutenção e Encargos com o Prev-Jaci	
	5	
Categoria Econômica	3 Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3 Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	20 Transferências a União	
Elemento	47 Contribuição ao Pasep	R\$ 10.000,00
Elemento	33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	<b>Total</b>	<b>12.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito

Em, 04 de setembro de 2.007

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 36, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

PODER EXECUTIVO

### RELATÓRIO

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido a Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que “ Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

#### II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Inclui na Lei 1.014/2005, Plano Plurianual - PPA (2006/2009), e alterações, e na Lei 1.037/2006 – LDO, a meta que visa custear despesas com obras de ampliação nos Estádio Municipal.

Autoriza ainda a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a matéria analisada é legal, cumprindo as disposições pertinentes da Lei 4.320/64 e Constituição Federal Art. 167, inciso IV, quanto ao mérito da matéria, destinados a incluir dotação orçamentária:

##### **Prev-Jaci**

Projeto/Atividade: Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 12.000,00

O Crédito autorizado terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

##### **Prev-Jaci**

Projeto/ Atividade: Manutenção e Encargos com o Prev-Jaci

Contribuição ao Pasep R\$ 10.000,00

Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 12.000,00

Desta forma concluo pela emissão de PARECER FAVORAVEL a matéria do presente Projeto de Lei.

São as conclusões

  
VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA  
PRESIDENTE E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 36, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.  
PODER EXECUTIVO

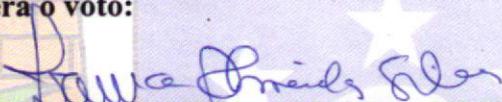
### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado, passam à votação:

Pela Ordem:

#### VOTOS:

Reitera o voto:

  
VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA  
PRESIDENTE E RELATOR

Pelas Conclusões;

  
VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE

  
VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES  
SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em 27 de Setembro de 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

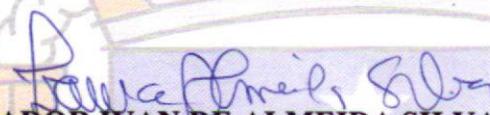
## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 36, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

PODER EXECUTIVO

### PARECER:

De acordo com o artigo 107, § 1º do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emitem **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.

  
VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA  
PRESIDENTE E RELATOR

  
VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE

  
VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES  
SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em 27 de Setembro de 2007.